

RESOLUÇÃO Nº 081/2023- COMASC

Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª reunião ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, para o exercício de 2024:

Calendário 2024 COMASC						
Reunião	Comissão PBF	Comissão Política	Comissão de Acomp.	Comissão de Inscrição	Mesa Diretora	Ordinária
Janeiro	Período de Recesso, sujeito realização de extraordinárias.					
Fevereiro	07/02	01/02	06/02	15/02	19/02	28/02
Março	06/03	07/03	12/03	18/03	21/03	27/03
Abril	03/04	04/04	09/04	15/04	18/04	24/04
Maiο	09/05	02/05	14/05	16/05	20/05	22/05
Junho	05/06	06/06	11/06	17/06	20/06	26/06
Julho	03/07	04/07	09/07	15/07	18/07	24/07
Agosto	07/08	01/08	13/08	15/08	19/08	28/08
Setembro	04/09	05/09	10/09	16/09	19/09	25/09
Outubro	02/10	03/10	08/10	17/10	21/10	23/10
Novembro	06/11	07/11	12/11	18/11	21/11	27/11
Dezembro	04/12	05/12	10/12	09/12	12/12	16/12

Art. 2º - As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC

Art. 3º - Todas as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 311 - Campo Grande – Cariacica/ES, salvo motivos de força maior.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

Edelaid Barroso Salles

Edelaid Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

8. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

9. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

10. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 6.12 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 19 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ORD	CANDIDATO
172	JUCIARA GOMES CARDOSO
173	MICHELE SOUSA GUIMARÃES
174	EDER MOREIRA LENZI
175	MARIA APARECIDA CEZÁRIA BARBOSA
176	DILENI MARIA MARGON
177	JOCIMAR AMORIM DE SOUZA
178	MONIQUE RAIMUNDO BARBOSA
179	TATIANE LEITE VELLOSO
180	KEITH MMIRANDA DE MENEZES
181	KELLY TATIANE CASTRO DE OLIVEIRA
182	LILIANE XAVIER DA SILVA
183	FERNANDA APARECIDA BRITO DOS SANTOS
184	LUANA SEVERO FERNANDES MARQUES
185	RAFAELA CHAVES DE SOUSA
186	POLYANA RODRIGUES MELLO BARCELLOS
187	WARLEI DELFINO EVANGELISTA
188	LEIDAIANA MARCELINO PEREIRA

CONSELHOS MUNICIPAIS***RESOLUÇÃO Nº 081/2023 - COMASC**

APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA – COMASC, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª reunião ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC, para o exercício de 2024:

CALENDÁRIO 2024 COMASC						
REUNIÃO	COMISSÃO PBF	COMISSÃO POLÍTICA	COMISSÃO DE ACOMP.	COMISSÃO DE INSCRIÇÃO	MESA DIRETORA	ORDINÁRIA
Janeiro	PERÍODO DE RECESSO, SUJEITO REALIZAÇÃO DE EXTRAORDINÁRIAS.					
Fevereiro	07/02	01/02	06/02	15/02	19/02	28/02
Março	06/03	07/03	12/03	18/03	21/03	27/03
Abril	03/04	04/04	09/04	15/04	18/04	24/04
Mai	09/05	02/05	14/05	16/05	20/05	22/05
Junho	05/06	06/06	11/06	17/06	20/06	26/06
Julho	03/07	04/07	09/07	15/07	18/07	24/07

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Agosto	07/08	01/08	13/08	15/08	19/08	28/08
Setembro	04/09	05/09	10/09	16/09	19/09	25/09
Outubro	02/10	03/10	08/10	17/10	21/10	23/10
Novembro	06/11	07/11	12/11	18/11	21/11	27/11
Dezembro	04/12	05/12	10/12	09/12	12/12	16/12

Art. 2º - As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do Conselho.

Art. 3º - Todas as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 311 - Campo Grande - Cariacica/ES, salvo motivos de força maior.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 082/2023 - COMASC**

ALTERA A INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC DA ENTIDADE CASA DE APOIO CAMPO GRANDE QUANTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC da entidade Casa de Apoio Campo Grande quanto aos Serviços Socioassistenciais executados. A entidade que fora inscrita no COMASC como entidade executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em março de 2021 passou a desenvolver a Proteção Social Básica com Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho e Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos. Agora passa a desenvolver somente Defesa e Garantia de Direitos.

Parágrafo único - A entidade Casa de Apoio Campo Grande permanece inscrita neste Conselho, sob número 57, desde 04 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 083/2023 - COMASC**

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DO TERMO DE FOMENTO 027/2022, PROCESSO Nº 2022 - 6D0WM, ENTRE A ENTIDADE E A SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento TF 027/2022, constante do processo nº 2022 - 6D0WM celebrado entre o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de cooperação técnica e financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da APAE de Cariacica, desenvolvidas junto às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares, por meio do pagamento de equipe encarregada pela execução - dois educadores sociais, nos termos estabelecidos no presente instrumento e no plano de trabalho. O Valor do Fomento foi de R\$ 58.798,80 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Período da execução do objeto: junho de 2022 a maio de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 084/2023 - COMASC**

Aprova Prestação de Contas final do Contrato nº 018/2022 celebrado entre o município de Cariacica e a JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as